LEI Nº 532 DE 18 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, ao Orçamento do exercício 2016 e das outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual vigente do Município, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), na forma abaixo especificada:

SUPLEMENTAÇÃO

02 PODER EXECUTIVO
02.002 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
00251 3371700000 00000 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 12.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

ANULAÇÃO PARCIAL

02 PODER EXECUTIVO
02.002 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
00250 33903900000 00000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 18 dias do mês de março de 2016.

Cassemiro Pinto Martins
Prefeito Municipal